CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995
RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA D´OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

APROVA EMENDA PARLAMENTAR 202281000306 DA PARLAMENTAR, REPASE FUNDO A FUNDO, NÚMERO PROGRAMAÇAO 110029620220002 FUNÇÃOPROGRAMATICA0 0824450312l9G0001, NO VALOR: 100.000,00 RECURSO SIGTV- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CUSTEIO GND3 SENDO EXECUTADOPELA ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇAO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 15 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: §1º, art.20, da portaria 2.601, de 6 de novembro de 2018.
Considerando: LEI 13.019/2014-Federal.
Considerando: Ata reunião extraordinária nº 02/2022 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a emenda parlamentar 202281000306, repasse fundo a fundo, número programação 110029620220002 função programática 0824450312l9G0001, no valor: 100.000,00, recurso SIGTV- sistema de gestão de transferências voluntárias, custeio GND3 sendo executado pela entidade beneficiada associação - APAE de Santa Luzia do Oeste –RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 15 de Junho de 2022.

ENEIAS RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 0186/GP/2021